



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1.407/2022

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “VEREADOR CIRIOMAR ANTONIO BATISTA – NENZÃO”, a Rua que se inicia na Rua Vereador Antônio Henrique Fiorotti e termina na Rua Domingos Leandro Fiorotti, neste Município de Itarana/ES, conforme imagem aérea e coordenadas em anexo.

Art. 2º - Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 11 de fevereiro de 2022.


VANDER PATRÍCIO
Prefeito Municipal


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Certifico que este Ato foi Publicado em
14 102 12022 na pág. 176
da edição nº 1956, do DOM/ES.
Juliano Rocha das Neves
Servidor
Mat. 5713

C.M.I. - ES

Nº 35

